



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 5.305, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014

SUBSTITUI MEMBROS REPRESENTANTES NO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto no art. 2º da Lei nº 4.832, de 28 de fevereiro de 2.007, alterado pela Lei nº 5.115, de 13 de novembro de 2.008,

DECRETA:

ART. 1º – Ficam substituídos membros que compõem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, composto pelo Decreto nº 5.033, de 25 de abril de 2013, conforme abaixo relacionados:

-a Diretora **MAURÍCIA MANFRINATTI LEITE BUENO**, como representante titular dos Diretores das Escolas Básicas Públicas, em substituição a senhora WALQUIRIA VIVIANE CARVALHO DIAS;

-a Oficial de Escola **CRISTIANE ALVES PEREIRA SPADARI**, como representante titular dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Básicas Públicas, em substituição a FERNANDA STÁBILE REATO;

-os senhores **JOÃO CLAUDIO BAZARIN (titular)** e **TERESA ROSA DOS REIS AGUIAR (suplente)**, representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública Secundarista, em substituição a CLAUDINEI BATISTA DA SILVA e CLAUDIA FERMIANO SANTOS.

ART. 2º -- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quinze de setembro de dois mil e quatorze.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ

Prefeito Municipal

SÔNIA REGINA GUARALDO

Secretária de Educação

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

ODÉLI FERNANDES CUSTÓDIO
Secretário de Expediente e Comunicações
Administrativas